



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9028/2018

Ementa

Altera a Lei 1.919/1972, que regula a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, para prever caso de uso de mesmo nome.

Data da Norma

11/09/2018

Data de Publicação

19/09/2018

Veículo de Publicação

IOM 4453

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12607/2018 - Autoria: Douglas do Nascimento Medeiros

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 24.618-1/2018
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.028, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a Lei 1.919/1972, que regula a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, para prever caso de uso de mesmo nome.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A letra “c”, do § 2º, do art.2º, da Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972, que regula a denominação de vias, próprios e logradouros públicos e a numeração métrica de imóveis, com a alteração introduzida pela Lei nº 4.949, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

(...)

§ 2º. (...)

(...)

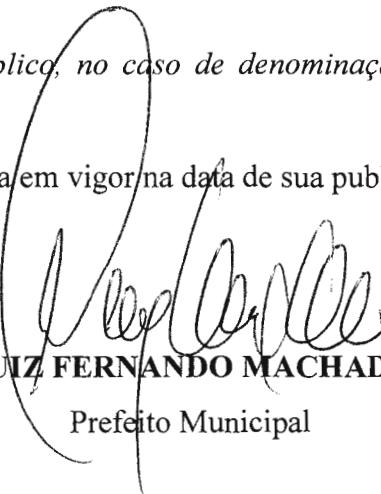
c) se já usados:

1. para via ou logradouro público, no caso de denominação de nova via ou logradouro público;

2. para próprio público, no caso de denominação de novo próprio público.”

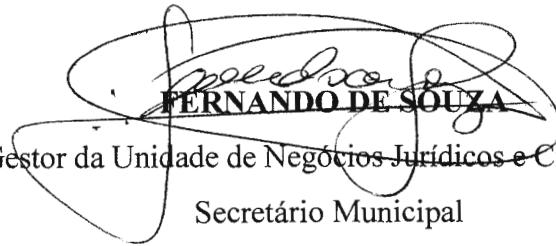
(NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal